



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. VILSON DA FETAEMG)

Requer a realização de audiência pública para discutir a crise social dada por empréstimos consignados de aposentados e pensionistas.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir a crise social dada por empréstimos consignados de aposentados e pensionistas.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados:

1. Federação Brasileira dos Bancos – Febraban;
2. Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – Contag;
3. Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP;
4. Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
5. Jane Lucia Wilhelm Berwanger – Advogada.





JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem a finalidade de aprofundar o debate sobre o agravamento da crise social decorrente do comprometimento de considerável parcela dos proventos de aposentadoria e pensão de milhões de aposentados e pensionistas, para pagamento de empréstimos consignados; fazendo-o pelas razões a seguir expostas:

Segundo dados da Secretaria Especial de Previdência Social e do Trabalho, atualizados até março de 2021, o regime geral de previdência social paga, mensalmente, 11.459.841, aposentadorias por idade; 6.691.920, aposentadorias por tempo de contribuição; 3.499.435, aposentadorias por invalidez; e 8.000.288, pensão por morte; sendo que desses benefícios 9.446.735 são pagos a aposentados especiais rurais.

Ainda de acordo com os referidos dados apenas 9,5% do total de benefícios pagos assegura provento superior a 3 salários mínimos.

Consoante a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Anfip), em “A Previdência Social e a Economia dos Municípios”, 2020, em mais de 3500 dos 5570 municípios brasileiros, a aposentadoria com o valor de 1 salário mínimo representa a principal fonte de renda; o que a torna vital para a economia e para o desenvolvimento desses municípios.

Como se colhe desses dados, a previdência social, desde sua universalização, pela Constituição Federal de 1988, representa a mais ampla e eficaz política pública de inclusão social, sendo

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211075920100>

Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 648 Brasília/DF – CEP 70.160.900

Telefone: (61)3215-5648 Fax: (61)3215-2648 – E-mail: dep.vilsondafetaemg@camara.leg.br





responsável pela garantia de dignidade mínima, dos que dela recebem benefícios e dos agregados destes; chegando, aqueles e estes, a quase 100 milhões, considerando que cada benefício previdenciário contribui para o sustento de mais duas pessoas.

Todavia, essa realidade social inclusiva acha-se gravemente abalada pelo comprometimento mensal de considerável parcela dos benefícios previdenciários, para pagamentos de empréstimos consignados.

Segundo matéria publicada pelo jornal “Folha de São Paulo”, edição de 8 de agosto de 2020, tendo por base dados do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em meados de 2020, havia 34,4 milhões de contratos de empréstimos consignados; o que representa mais do que o total de beneficiários previdenciários, que, como já anotado, em março de 2021, totalizavam 31.143.481.

Assim sendo, porque alguns desses beneficiários possuem mais de um contrato de empréstimo ativo.

Esse cenário de desarranjo total tem como causa a necessidade premente e crescente dos beneficiários da previdência e de seus dependentes, levando-os a contrair tais empréstimos, que chegam a ameaçar sua própria subsistência.

Faz-se imperioso salientar que as instituições financeiras, sabedoras dessas necessidades, em total esquecimento de sua função social, bombardeiam os aposentados com facilidades e múltiplas propostas; sendo que muitas, colhendo dessas necessidades, em conduta nada republicana, limitam-se a encaminhar-lhes informações sobre a contratação de tais empréstimos, que nem solicitados foram; fazendo-o certas de que a necessidade falará mais alto, impondo-lhes a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211075920100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL VILSON DA FETAEMG PSB/MG

Apresentação: 27/05/2021 16:48 - CLP

REQ n.32/2021

aceitação, muitas vezes sem informar os juros e valores de tais empréstimos.

Esse cenário não pode persistir, urge que se discutam e que se adotem medidas efetivas, com vistas à sua correção, estabelecendo-se meios e modos que não induzam os beneficiários da previdência social a contrair empréstimos, sem comprovada solicitação prévia, e que, em nenhuma hipótese, possam representar qualquer desequilíbrio em seu minguado orçamento familiar mensal.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Vilson da Fetaemg
Deputado Federal
PSB/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211075920100>

Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 648 Brasília/DF – CEP 70.160.900
Telefone: (61)3215-5648 Fax: (61)3215-2648 – E-mail: dep.vilsondafetaemg@camara.leg.br

